



Ata 02/2026

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se extraordinariamente, nas dependências do Espaço Sicredi João Pessoa, localizado na Rua João Pessoa, nº 725, bairro Boeira, Canela/RS, os(as) conselheiros(as) do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Canela (CMI), conforme lista de presença em anexo, com a seguinte ordem do dia: eleição da Presidência; encerramento das atividades da ILPI Oásis Santa Ângela; destinação dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa; e assuntos gerais. Iniciada a reunião, passou-se à primeira pauta, referente à eleição da Presidência do CMI, ocasião em que, após consulta aos presentes, a conselheira Alexandra Helena Renck Silva aceitou assumir a Presidência do Conselho, sendo eleita por unanimidade, permanecendo Fernanda dos Reis na Vice-Presidência. Na sequência, tratou-se do encerramento das atividades da ILPI Oásis Santa Ângela, sendo informado que as responsáveis pela instituição já não estavam mais prestando os serviços anteriormente desenvolvidos, razão pela qual seus números foram retirados do grupo de comunicação do Conselho. Diante de questionamentos sobre o destino das pessoas idosas atendidas pela instituição, foi encaminhada a necessidade de buscar informações junto à Assistência Social, especialmente com relação à realocação das idosas e aos encaminhamentos adotados. Em seguida, passou-se à pauta referente à destinação dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, sendo informado que o Fundo possuía o montante aproximado de R\$ 289.022,69 e que havia sido apresentada solicitação de utilização de R\$ 183.613,60 para custear, de maio a dezembro de 2026, cinco vagas destinadas a pessoas idosas retiradas da ILPI Oásis Santa Ângela. Após discussão, os(as) conselheiros(as) manifestaram preocupação quanto à legalidade da utilização dos recursos do Fundo para custeio de despesa compreendida como atribuição da política pública de Assistência Social, destacando-se que os recursos dos fundos de direitos devem observar finalidade própria, planejamento, controle social, critérios legais e eventual chamamento ou projeto aprovado, não podendo substituir obrigação ordinária do Poder Executivo. Considerando a complexidade da matéria e a responsabilidade dos membros do Conselho quanto à aplicação dos recursos públicos, deliberou-se pelo não encaminhamento imediato da aprovação da destinação solicitada, ficando definido que o CMI buscará embasamento jurídico e demais normativas aplicáveis, a fim de subsidiar decisão futura com segurança legal. Ainda sobre a aplicação dos recursos do Fundo, foi discutida a possibilidade de utilização dos valores para ações estruturantes e de interesse coletivo da população idosa de Canela, especialmente a realização de diagnóstico ou estudo sobre a situação das pessoas idosas no Município, com vistas ao mapeamento de vulnerabilidades, da rede de apoio, das necessidades locais e à construção de projetos capazes de subsidiar políticas públicas e futuras captações de recursos. Em assuntos gerais, foram abordadas questões relacionadas à necessidade de capacitação dos conselheiros sobre o funcionamento do Conselho e a correta utilização dos recursos do Fundo, bem como a importância de articulação com o Conselho Estadual da Pessoa Idosa para orientação técnica. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata para os devidos fins.


ALEXANDRA HELENA RENCK SILVA

Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa
Gestão 23/04/2026 a 23/04/2028